



## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

**PORTARIA N. 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 1972**

**O MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução nº. 10, de 28 de agosto de 1972,

### **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria n. 52, de 15 de agosto de 1968, publicada no Diário da Justiça de 19 seguinte, a fim de fazer constar que os SETORES DE MANDADOS DE SEGURANÇA e de PROCESSOS DIVERSOS ficam subordinados à Diretoria do Serviço de Agravos e Mandados de Segurança, a partir de 30 de agosto do corrente ano, data da publicação da supramencionada Resolução.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG

PRESIDENTE